



Resolução nº 203/2020-PGE

Aprova a elaboração de minuta padronizada, bem como a respectiva lista de verificação

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso III da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a padronização da minuta de termo de rescisão amigável e a respectiva lista de verificação a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e entidades privadas, para desfazimento de vínculo contratual atinente à prestação de serviços de saúde, de caráter contínuo e complementar, no Sistema Único de Saúde, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minuta esta qualificada na categoria “*outras minutas*”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado